

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 106/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001529/2026-98

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: A. BENTO LABORDA E CIA LTDA (GRUPO MERCANTIL BOM PREÇO), inscrita no CNPJ sob o nº 59.825.922/0001-80, com sede na R JOAO LOPES nº 120, Bairro: SÃO FRANCISCO, TONANTINS/AM, CEP: 69.685-000, neste ato representada por seu titular, ADEAGNA BENTO LABORDA, CPF [REDACTED], telefone: 92 9187-5747, e-mail: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **gêneros alimentícios** destinados à realização das Reuniões Ordinárias e Eleições dos Conselheiros Locais de Saúde Indígena (CLSI) e da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI/ARS, no **município de Tonantins/AM**, no âmbito do DSEI Alto Rio Solimões, conforme Cotação de Preços nº 62/2026.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TONANTINS				BOM PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POLO BASE SÃO SEBASTIÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			02 e 03 de março de 2026			
3	Açúcar	kg	11	11	R\$ 7,00	R\$ 77,00
4	Alho "in natura"	kg	1	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	Pimenta de cheiro	kg	2	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
6	Arroz tipo 1	kg	15	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
7	Banana pacovan madura e verde	kg	23	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
8	Batata portuguesa com casca	kg	27	27	R\$ 10,00	R\$ 270,00
9	Fermento em Pó Químico (100g)	Und	1	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
10	Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico, com Fermento	Kg	3	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
11	Biscoito de Sal e água, (cream cracker)	Und	6	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
12	Biscoito doce	Und	6	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
13	Café torrado e moído (500g)	Pacote	3	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
14	Cebola "in natura"	kg	10	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
15	Cheiro-verde completo (cebolinha, coentro e chicória)	kg	1	1	R\$ 61,75	R\$ 61,75
16	Cenoura	kg	7	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
17	Couve	kg	2	2	R\$ 41,59	R\$ 83,18
18	Colorau (500g)	Pacote	2	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
19	Farinha de tapioca (400g)	Pacote	6	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
20	Farinha de Mandioca Amarela regional tipo 1	Kg	8	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
21	Feijão jalo, tipo-1	Kg	8	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
22	Frango inteiro congelado	Kg	51	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
23	Farinha flocada de milho (FLOCÃO) 500g	Pacote	8	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
24	Goma de mandioca	Kg	11	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
25	Leite em pó integral (400g)	Pacote	17	17	R\$ 21,00	R\$ 357,00
26	Milho branco para mungunzá (500g)	Pacote	8	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
27	Limão	Kg	8	8	R\$ 7,83	R\$ 62,64
28	Macarrão com ovos tipo espaguete (500g)	Pacote	24	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
29	Macaxeira in natura	Kg	10	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Margarina (250g)	Und	9	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00

31	Melancia madura	Kg	29	29	R\$ 7,70	R\$ 223,30
32	Óleo Vegetal (900 ml)	Und	4	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	Forma de Ovos de galinha de 30 Und, tipo 1	Und	3	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
34	Pão tipo francês de 50g	Und	144	144	R\$ 2,00	R\$ 288,00
35	Molho de tomate 250g	Und	5	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
36	Carne coxão mole	Kg	17	17	R\$ 58,00	R\$ 986,00
37	Carne moída	Kg	16	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
38	Pepino in natura	Kg	8	8	R\$ 8,89	R\$ 71,12
39	Repolho	Kg	5	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
40	Sal Ref.	Kg	3	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
41	Suco concentrado de fruta caju, (garrafa 500ml)	Und	12	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
42	Suco Concentrado de fruta goiaba, (garrafa 500 ml)	Und	12	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
43	Suco Concentrado de fruta maracujá, (garrafa 500 ml)	Und	12	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
44	Tempero misto (cominho, açafraão, pimenta do reino etc)	Kg	1	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
45	Tomate in natura	Kg	11	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
46	Vinagre (500 ml)	Und	11	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
47	Copo Descartável (180 ml/100 Und)	Pacote	3	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
48	Prato Descartável de 20cm	Pacote	29	29	R\$ 10,00	R\$ 290,00
49	Colher Descartável (PC com 50 Und)	Pacote	6	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
50	Água Mineral sem gás, garrafas de 2L/dia	Garrafa 2L	72	72	R\$ 12,00	R\$ 864,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.818,99	

Prazo de entrega:

- CLSI PB SÃO SEBASTIÃO - A ser realizada nos dias 02/03/2026 e 03/03/2026; Data de entrega dos gêneros alimentícios - **28/02/2026**
- Necessidade de Agendamento para a entrega dos Materiais: Sra. Cristiane Ferreira da Silva - Chefe do Escritório Distrital ARS- AGSUS, telefone [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.818,99 (oito mil oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões 6.1.01.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 58.587,51

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ADEAGNA BENTO LABORDA
Representante Legal